



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PORTARIA Nº 030/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, COMBATE À VIOLÊNCIA E TRÂNSITO, do Município de Vila Velha do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, e art. 100, da Lei Municipal 5.509/2014,

Considerando as CI's 082 e 083/2015 da Comissão Processante solicitando a prorrogação dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares - PAD 005/2015 - Processo nº 40320/2015 e PAD 006/2015 - Processo nº 40319/2015;


Considerando a necessidade de concluir os trabalhos que estão em andamento pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os prazos dos processos administrativos disciplinares PAD 005/2015 - Processo nº 40320/2015 e PAD 006/2015 - Processo nº 40319/2015, começando a fluir os prazos, respectivamente dias 26 e 30/10/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 21 de OUTUBRO de 2015.


Alexandre Ofianti Ramalho

Secretário Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito